



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



LEI N ° 0135/98

EMENTA: Dá denominação de praça Angelita Moreira de Melo a praça do bairro Henrique Jorge.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Madalena, aprovou e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1 ° - Fica denominada de Praça ANGELITA MOREIRA DE MELO a praça do bairro Henrique Jorge.

Art. 2 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena,
aos 30 de novembro de 1.998.

Raimunda Andrade Morais
Prefeito Municipal